

**TERMO ADITIVO Nº 254/2024**

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº. 039/2024, Pregão Eletrônico nº. 022/2024, Processo Administrativo nº. 048/2024, que tem como contratação de empresa prestadora de serviços de seguro para diversos veículos da frota municipal de Guaraniésia/MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o município de Guaraniésia/MG e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos/SP, CEP 01205-905 neste ato representada por Elaine Martinelli de Oliveira, portador do CPF N. 168.154.958-17 (Encarregada para assinatura digital), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 048/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de valor de R\$ 3.266,77 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), referente à inclusão de 03 (três) novos veículos adquiridos, sendo 1 veículo Renault Kwid Zen Chassis 93YRBB006SJ049472, no valor de R\$ 814,19 e 2 veículos Spin 1.8 AT LTZ 7 Chassis 9BGJC7520SB168279, no valor de R\$ 1.226,29 cada, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 71.766,77 (setenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| <b>Ficha</b>   | <b>Elemento/Dotação</b>                    |
|--|--|
| 444 – Manutenção Das Atividades Média e Alta Complexidade – Seguros em Geral | 02.90.03.10.302.0210.2.186<br>3.3.90.39.53 |

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 3 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 23 de outubro de 2024

Laércio Cintra Nogueira

**Prefeito do Município**

Elaine Martinelli de Oliveira

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**Contratado**